

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 2015

## **COMUNICADO Nº 016/2015**

**Assunto: Antecipação de Tutela Recursal para pagamento de benefício** (Decisão proferida pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro do TRF – 1ª Região, nos autos da Apelação em Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400)

Prezados (as) participantes aposentados (as) e pensionistas dos **PLANOS VARIG e TRANSBRASIL**,

Conforme informado no comunicado anterior, aguardávamos a liberação do recurso para providenciar uma folha suplementar no dia 24 de julho de 2015, referente **ao crédito de benefício do mês de março de 2015**.

**No final desta quinta feira (23/07/2015) recebemos os valores da Caixa Econômica Federal.** Sendo assim, **reabrimos** a folha de pagamento do mês de julho de 2015 para inclusão do valor devido de antecipação de tutela recursal do mês de março de 2015 (**rubrica: "BENEF TUT ANT UNIAO MARÇO/2015"**). Benefício que deveria ter ocorrido no dia 02/04/2015, **com reajuste de 7,68%** na forma do regulamento plano, referente ao INPC-IBGE acumulado no mês de março do ano anterior a fevereiro do ano corrente.

Lembramos que o valor pago de rateio de crédito, no dia 02 de abril de 2015, será descontado do valor do benefício, na rubrica **"DEB ACERTO ANTECIPACAO"**.

O contracheque de Julho de 2015 será substituído no site do Aerus constando as novas informações a partir de amanhã.

Esclarecemos que contará também no contracheque a rubrica **"ADIANTAMENTO"**, contrapartida ao rateio de crédito de Julho de 2015, pago em 02 de julho de 2015, para fins contábeis, sem prejuízo financeiro efetivo, juntamente com os demais descontos legais (*Imposto de Renda, Pensão Alimentícia, taxa administrativa etc*).

Atenciosamente,

**Jose Pereira Filho**  
**Liquidante do Instituto Aerus de Seguridade Social**  
Portaria PREVIC Nº. 42, de 03/02/2014, DOU de 04/02/2014